



LEI Nº 1.123, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.23.695.0034.1.046 – PROMOÇÃO DE CONCURSO DE DECORAÇÃO ESPERANDO NATAL CO LUZES

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Prem. Cult., Art., Cient., Desp., Out. R\$ 500,00

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social

04.10.301.0042.2.080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA INFÂNCIA MELHOR

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pes. Civil..... R\$ 300,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. com locomoção..R\$ 180,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pes. Jurídica.....R\$ 200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

04.23.695.0034.1.012 – INCREMENTOS DOS PONTOS TURÍSTICOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social

04.10.301.0042.2.080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA INFÂNCIA MELHOR

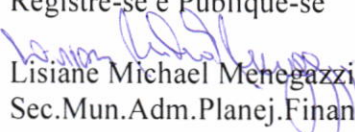
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por tempo determinado.....R\$ 680,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 04 de setembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de setembro de 2007